



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº. 615/2008

SÚMULA: Autoriza a Ratificação do Protocolo de Intenções de adequação do Consorcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar aos ditames da Lei nº. 11.107/2005, em ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Considerando o disposto no Art. 7º, I, do Decreto nº. 6.017, de 17/01/2007, que regulamentou a Lei nº. 11.107, de 06/04/2005, ratificamos o Protocolo de Intenções de adequação do Consorcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, para Associação de Direito Público.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2008.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.968</u>
Folha N.º <u>23</u>
Em <u>23</u> / <u>03</u> / <u>08</u>